CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 32 /2022

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE N° 72/2022, QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023, e cria, dentro da atividade 02.11.04.08.241.0802.2.0960 – MANTER FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, o elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, a Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
04	Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	
08	Assistência Social	
2.0960 – 241.0802	Manter Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	34
01	Secretaria de Governo e Desenv. Economico	
2.003 – 131.0402	Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 32 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da aprovação e publicação de lei que instituiu no Município de Carmo do Paranaíba a política pública de abrigo a mulheres vítimas de violência doméstica.

Assim, a presente emenda visa aumentar o valor disponível já no orçamento, com o intuito de possibilitar a implantação da política pública no ano de 2023.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 290/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 16:38
Legislativo - PEPL 32/2022